



133ª Reunião
82ª Sessão Extraordinária
Realizada em 19 de janeiro de 2021

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia e, ainda, na [Deliberação n.º 353/AM/2017 \(Proposta n.º 005/PAM/2017\)](#), deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 19 de janeiro de 2021, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta. -----

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, regista-se que a presente reunião foi realizada por videoconferência, através da plataforma *Teams*. -----

Voto 133/03 (PS)

(Subscrito pelos Grupos Municipais do PS, MPT, PPM, Deputado Municipal Diogo Moura e por 7 Deputados(as) Municipais Independentes) -----

Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Alexandra Dias Figueira; -----

(Aprovado ãor unanimidade) -----

Aprovação da Ata n.º 112, de 16 de julho de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Adiada) -----

Aprovação da Ata n.º 114, de 21 de julho de 2020

Apreciação e aprovação da ata. -----



(Adiada) -----

Petição nº 03/2020

(Apresentada pelos Peticionários Filipe Estevão Figueiredo e Andrew Wright em representação de um grupo de cidadãos)

Apreciação da Petição 3/2020 - "Oposição ao Projecto Terraços do Monte na Colina da Graça", ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 3ª Comissão Permanente
- Recomendação 133/01 (3ª CP)

(Apreciada) -----

Recomendação nº 133/01 (3ª CP)
Resultante do Relatório da 3ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 03/2020

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 133/01 (3ª CP) sobre a Petição 3/2020

"Oposição ao Projeto Terraços do Monte na Colina da Graça

Da análise dos documentos relativos a esta petição e da audição, pode concluir-se que: -----

- *O exercício de uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a Câmara e a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que toca às questões apresentadas; -----*
- *Na situação em apreço, a atividade dos peticionários bem como das diferentes forças políticas representadas nos órgãos municipais motivaram vários aperfeiçoamentos ao projeto; -----*
- *As questões suscitadas foram objeto de análise por parte da comissão; -----*
- *A encosta do bairro da Mouraria, constitui um tecido urbano heterogéneo. Para além do edificado representar diversas épocas da construção da cidade, há ruturas de vária ordem na paisagem. Neste contexto, a proposta em apreço constitui uma solução equilibrada e qualificadora da paisagem urbana ainda que outras opiniões se possam admitir; -----*
- *O projeto revela estar de acordo com as normas legais ou regulamentares aplicáveis, em especial do PDML, nomeadamente em matéria do sistema de vistas ou quanto à ocupação de logradouro atenta a análise efetuada pelos serviços da CML em articulação com as simulações efetuadas; -----*
- *A reorganização do acesso ao estacionamento determinou uma diminuição da superfície de pavimento, embora a mesma continue a ser superior à prevista na hasta pública e seja devido*



à CML o pagamento da correspondente e identificada compensação; -----

- A solução de coberturas parcialmente ajardinadas constitui uma mais-valia do ponto de vista ambiental, funcional e urbanístico, designadamente ao nível do seu impacto a que o local se encontra sujeito, a partir da panorâmica do miradouro da Senhora do Monte; -----

- O Estudo Geológico-Geotécnico realizado, baseado em 5 sondagens geotécnicas, foi também uma outra mais valia para a análise do projeto. Do mesmo modo, identifica várias matérias que já foram salvaguardadas e outras que, ainda, terão de o ser em fase de projetos de especialidades e de concretização de empreitadas; -----

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

1. Dê continuidade a processos participativos de análise de soluções urbanísticas que envolvam não só os moradores como também as forças políticas representadas nos órgãos municipais; -----
2. Na implementação do projeto, sejam respeitados os princípios e disposições do Plano Diretor Municipal, bem como outros instrumentos de gestão territorial e restrições emanadas da Zona Especial de Proteção da Capela de Nossa Senhora do Monte; -----
3. Tendo em consideração o risco geotécnico do local, aprecie com especial cautela os projetos de escavação e contenção periférica, por forma a assegurar que a estabilidade dos edifícios confinantes não é afetada. Em especial, é imperativo que seja cumprida a necessidade de recurso à adoção de medidas construtivas de contenção especial a acompanhar os avanços dos trabalhos de escavação que garantam adequadas condições de contenção provisória e definitiva; -----
4. Do mesmo modo, deverá ser dada especial atenção à definição das condições de fundação da nova estrutura, dado que obrigatoriamente deverão encastrar no substrato firme do miocénico; -----
5. Das referidas análises e suas conclusões, deverá a CML informar a AML através da 3ª Comissão, de modo a que a Comissão possa continuar a acompanhar o projeto e a empreitada; e, -----
6. Tome as diligências necessárias à criação da "cidade 3D", enquanto instrumento fundamental à análise da preservação do sistema de vistas e do património construído, como a AML tem vindo reiteradamente e recomendar. " -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, José Alberto Franco, Joana Alegre, Miguel Graça, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Contra:** BE) -----

Petição nº 07/2020

(Apresentada pelo Peticionário Ricardo Branco em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição 7/2020 - "Contra o abate indevido de espécies arbóreas monumentais no Bairro das Alvalade", ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; ---

- Relatório da 4ª Comissão Permanente



- **Recomendação 133/02 (4ª CP)**

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 133/02 (4ª CP)
Resultante do Relatório da 4ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 07/2020**

(Subscrita pela 4ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 133/02 (4ª CP) sobre a Petição 7/2020

*“Contra o abate indevido de espécies arbóreas monumentais
no Bairro das Estacas em Alvalade*

Da análise dos documentos relativos a esta petição e das audições, pode concluir-se que: ---

- *O exercício da uma cidadania ativa, nomeadamente o direito de petição, é uma saudável expressão de vida da cidade, que deve ser incentivada e tomada em elevada consideração, no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de decisões alternativas no que toca às questões apresentadas; -----*

- *As questões suscitadas foram objeto de análise por parte da comissão, de obtenção de elementos junto da Junta de Freguesia de Alvalade, que foram essenciais para melhor perceção das questões equacionadas pelos peticionários; -----*

- *As árvores em causa não eram exemplares saudáveis, mas sim arvores às quais foram identificadas diversas patologias e um desequilíbrio estrutural que colocavam em risco a integridade de pessoas e bens; -----*

- *Decorreram duas apresentações do projeto de requalificação dos logradouros do Bairro as Estacas e em relação ao arvoredo, onde os representantes da JFA informaram que só seriam abatidas árvores nos casos em que a avaliação realizada pelo ISA concluir pela necessidade desse procedimento, por motivos fitossanitários; -----*

- *Na sequência das deslocações ao local, foram produzidos dois relatórios técnicos de avaliação, o primeiro a 24 fevereiro de 2017 e o segundo a 31 de janeiro de 2018. Os relatórios apontavam o Grau de perigosidade elevado e recomendavam a substituição das árvores; -----*

- *A 26 de fevereiro de 2020 foi emitido o auto de abate, tendo a JFA dado notícia do mesmo. Os abates decorreram no dia 21 de abril, um dia depois da entrada da petição na Assembleia Municipal; -----*

- *Em substituição das árvores abatidas foram plantados exemplares da mesma espécie. -----*



Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

- 1. Qualquer decisão sobre o abate de árvores seja tomada com base em estudos ou relatórios técnicos elaborados por instituição pública autónoma, como, por exemplo, o Laboratório de Patologia Vegetal do Instituto Superior de Agronomia, que avaliem o real e efetivo risco de problemas estruturais ou fitossanitários; -----*
- 2. Cumpra o estipulado no Regulamento Municipal do Arvoredo em vigor, pugnando para que os projetos de requalificação do espaço público integrem e respeitem o património arbóreo existente, não permitindo qualquer abate indiscriminado.” -----*

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ CDS-PP/ PCP/ BE/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Miguel Graça, Paulo Muacho, Raul Santos, Rodrigo Mello Gonçalves e Rui Costa - Abstenção: Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Joana Alegre, José Alberto Franco e Teresa Craveiro) -----

Petição nº 19/2020

(Apresentada pelo Peticionário Martim Galamba em representação de um grupo de cidadãos) -----

Apreciação da Petição 19/2020 - Salvaguarda do quarteirão da Av. Fontes Pereira de Melo, ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Parecer da 3ª Comissão Permanente
- **Recomendação 133/03 (3ª CP)**

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 133/03 (3ª CP)
Resultante do Parecer da 3ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 19/2020**

(Subscrita pela 3ª Comissão Permanente) -----

**Recomendação 133/03 (3ª CP) sobre a Petição 19/2020
“Salvaguarda do quarteirão da Av. Fontes Pereira de Melo**

A Petição 19/2020 - Salvaguarda do quarteirão da Av. Fontes Pereira de Melo, foi um contributo de cidadania com o objetivo de salvaguardar um conjunto histórico importante para a cidade e classificado na Carta Municipal do Património/PDM. -----

Estes edifícios, situados no centro da cidade de Lisboa, encontram-se muito degradados, tanto assim que recentemente se verificou uma derrocada quase total de um edifício na Av. Fontes Pereira de Melo n.º 26 e que, de acordo com as informações prestadas pelos serviços camarários, foi desaconselhável qualquer vistoria ao interior dos três edifícios por se encontrarem em avançado estado de degradação com derrocadas em grande parte do interior dos mesmos. -----



A Câmara Municipal de Lisboa reconhece a importância deste conjunto de edifícios e, após ação da AML espoletada pela presente petição, iniciou contactos expeditos com a empresa proprietária no sentido de encontrar um projeto que valorize os edifícios e salvasgue os elementos com valor patrimonial. -----

Qualquer intervenção que venha a ocorrer deverá garantir a salvaguarda do património e deverá ter o acompanhamento da AML. -----

Em face do exposto, as forças políticas representadas na 3ª Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Obras Municipais, propõem à Assembleia Municipal de Lisboa, perante os argumentos contidos na Petição n.º 19/2020 - Salvaguarda do quarteirão da Av. Fontes Pereira de Melo, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa as seguintes recomendações: -----

- 1. Que tome as necessárias diligências junto do proprietário para salvaguardar e restaurar o património histórico dos edifícios da Av. Fontes Pereira de Melo, classificados na Carta Municipal do Património/PDM com o número 44.24.* -----
- 2. Que tome as necessárias diligências junto do proprietário para acabar com a degradação desses edifícios situados numa das mais importantes avenidas da cidade, designadamente que seja apresentado, com carácter de urgência um projecto de viabilidade para o local em causa.* -----
- 3. Que, caso não seja possível ter garantias de que o proprietário irá tomar as ações necessárias ou que não sejam realizadas num curto prazo temporal, atue de forma a garantir as recomendações anteriores.* -----
- 4. Aprofunde as ações de vistoria sobre os edifícios classificados na carta municipal de património com o n.º 44.24, mas também com a estrutura em betão armado inacabada com extremas no alçado tardoz dos referidos edifícios, com a Rua Andrade Corvo, e a Rua Martens Ferrão, nomeadamente sobre as questões que levantaram problemas de instabilidade estrutural ou de insalubridade, como forma de garantir a segurança dos munícipes.* -----
- 5. Que a CML tome as medidas tidas por convenientes junto do proprietário, tendo presente os indícios, observados pelos membros da 3.ª Comissão Permanente, de que o conjunto de imóveis e estruturas inacabadas referido no ponto 4 são utilizados por cidadãos em situação de sem abrigo, numa zona que se pode considerar como muito perigosa, verificando-se que tal poderá colocar em causa a integridade física desses cidadãos.* -----
- 6. Que mantenha a Assembleia Municipal informada de todas as diligências sobre esta matéria.* -----

(Aprovada por unanimidade) -----

(Ausência da Deputada Municipal Independente Teresa Craveiro nesta votação) -----

Proposta n.º 904/CM/2020

(Subscrita pelo Vereador Miguel Gaspar) -----



Apreciação da Proposta 904/CM/2020 – Manutenção até 30 dias de Junho de 2021 da gratuidade de estacionamento para os profissionais de saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

(Aprovada por unanimidade) -----

O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Proposta por ter solicitado escusa. -----

Proposta	001/PSD/2021
apresentada no âmbito da	apreciação da Proposta n.º
904/CM/2020	

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD) -----

Proposta 001/PSD/2021 - Proposta de alteração à Proposta 904/2020

Proposta de Alteração à proposta 904/2020 que prevê a manutenção até 30 de junho de 2021 da gratuidade de estacionamento para os profissionais de saúde, no âmbito do combate à pandemia de COVID-19 -----

Parte deliberativa da Proposta 001/PSD/2021: -----

“ ... a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 19 de Janeiro de 2021, delibera: Suspende por 30 dias, com efeitos a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2021, o artigo 45º do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa consubstanciado na suspensão temporária da aplicação das normas constantes neste que determinam o pagamento do estacionamento na via pública e de permissão de acesso aos lugares exclusivos a residentes por veículos com dísticos que atinjam o termo da validade.” --

Retirada pelo Grupo Municipal proponente passando a mesma a integrar o texto da Recomendação 133/04 (PS), uma vez que ambos os documentos versam a mesma matéria e visam o mesmo objectivo o que resultou numa Recomendação conjunta dos Grupos Municipais do PS e do PSD. -----

Recomendação n.º 133/04 (PS e PSD) apresentada no âmbito da apreciação da Proposta n.º 904/CM/2020
Retificada

(Subscrita pelos Grupos Municipais do PS, PSD, CDS-PP, BE, MPT, PPM e 6 Deputados(as) Municipais Independentes) -----

Recomendação n.º 133/04 (PS e PSD)

Pela manutenção da validade dos dísticos emitidos ao abrigo do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública no âmbito do combate à pandemia COVID-19



Parte deliberativa da Recomendação nº 133/04 (PS e PSD): -----

"... a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 19 de janeiro de 2021 delibera, sob proposta do Grupo Municipal do Partido Socialista, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

- 1. Todos os veículos com disticos emitidos ao abrigo do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública, que se encontrassem válidos a 15 de janeiro de 2021 e que, entretanto, atinjam o termo da validade, possam continuar a aceder aos lugares exclusivos a residentes nas zonas indicadas no distico até 28 de fevereiro de 2021; -----*
- 2. A aplicação desta regra deverá ser estendida no caso das medidas de confinamento geral se prolongarem para além desta data." -----*

(Aprovada por unanimidade) -----

O Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Recomendação por ter solicitado escusa. -----

Voto 133/01 (PSD, CDS-PP, MPT e PPM) 2ª Nova Versão
--

(Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP, MPT, PPM e Deputado Municipal Independente Raul Santos) -----

Apreciação do Voto 133/01 (PSD, MPT, CDS-PP e PPM) – Protesto – “Contra a Retirada dos Brasões da Praça do Império”, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento;

Parte deliberativa do Voto 133/01 (PSD, CDS-PP, MPT e PPM): -----

“...Grupos Municipais do PPD/PSD, CDS-PP, MPT e PPM propõem que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Plenária de 19 de Janeiro de 2021, delibere: -----

- 1. Repudiar a decisão da retirada dos brasões florais das antigas Províncias Ultramarinas e das Ordens de Aviz e de Cristo sem que tenham sido adoptadas acções que permitam manter o carácter simbólico da presença destes brasões preservando e mantendo esta riquíssima história cultural e patrimonial para as futuras gerações; -----*
- 2. Repudiar a tentativa de descaracterização de um espaço que retracta uma herança histórica e cultural portuguesa; -----*
- 3. Repudiar a eliminação do mosaico-cultura, uma mais-valia cultural e identitária que foi desaparecendo de todos os espaços verdes da cidade de Lisboa por incúria e pela inexistência de trabalhadores especializados nesta técnica." -----*



Deliberado por pontos:

Ponto 3

(Rejeitado com a seguinte votação: **Contra:** PS/ BE/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, José Alberto Franco, Joana Alegre, Miguel Graça, Paulo Muacho, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Favor:** PSD/ CDS-PP/ PCP/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: Raul Santos e Rodrigo Mello Gonçalves – **Abstenção:** PAN) -----

Pontos 1 e 2

(Rejeitados com a seguinte votação: **Contra:** PS/ PCP/ BE/ PEV/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, José Alberto Franco, Joana Alegre, Miguel Graça, Paulo Muacho, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Favor:** PSD/ CDS-PP/ MPT/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: Raul Santos e Rodrigo Mello Gonçalves – **Abstenção:** PAN) -----

Voto 133/02 (6 DM IND)

Nova Versão

(Subscrito por 8 Deputados(as) Municipais Independentes e pelos Grupos Municipais do PSD e PAN) -----

Apreciação do Voto 133/02 (6 DM IND) – Saudação à comunidade escolar - “Apelo a um maior respeito pela atividade dos Assistentes Operacionais”, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; -----

Parte deliberativa do Voto 133/02 (6 DM IND): -----

**VOTO DE SAUDAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR
APELO A UM MAIOR RESPEITO PELA ATIVIDADE DOS ASSISTENTES
OPERACIONAIS**

“...a Assembleia Municipal de Lisboa apela a que: -----

- sejam abertos os concursos necessários para o preenchimento das reais necessidades de assistentes operacionais nas escolas/agrupamentos da cidade de Lisboa de forma a garantir também a existência de uma bolsa de recrutamento que possa salvaguardar de forma célere à supressão das ausências do pessoal auxiliar em falta, garantindo assim o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares. Note-se que tais concursos têm de ser amplamente publicitados, nomeadamente com informação às direções das escolas/agrupamentos. A experiência mostra que são muitas vezes os trabalhadores nas escolas que divulgam junto dos seus conhecidos a existência desses concursos. -----

- seja garantida a estabilidade profissional e laboral a estes trabalhadores -----

- sejam desenvolvidas ações de formação para estes trabalhadores que desempenham um papel importantíssimo -e nem sempre reconhecido - na vida escolar, no combate à violência e indisciplina, mas também na deteção de problemas sociais dos alunos. -----



- seja urgentemente revista e melhorada a sua situação remuneratória." -----

(Aprovado por unanimidade) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo **Senhor Vice-Presidente João Paulo Saraiva**, seu substituto legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2017, eu *Rui José Saraiva*, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e quarenta e dois minutos. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

----- O Presidente -----

José Maximiano Leitão
----- José Maximiano Leitão -----